

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35265505444	CNPJ 58.172.093/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265505444	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:32:43	CÓDIGO DE CONTROLE 252039252
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431282330



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA GOMES RIBEIRO		NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA IZABEL	CEP 17014000
MUNICÍPIO BAURU		UF SP
E-MAIL RENAN@E-VERO.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVO VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP	19 NOV 2024	OBSERVAÇÕES:
--	-------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

19/11/2024

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA

Sócio-Administrador NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bauru/SP, nascido(a) em: 14/11/1985, nº do documento de identidade: CNH 03165840042 Órgão Emissor: detran/SP, dentista, nº do CPF: 33363143800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QUADRA, 458 - Bairro: VILA SANTA IZABEL, Bauru - SP CEP 17014000;

Sócio NELSON MARTELOZO JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cerqueira César/SP, nascido(a) em: 21/05/1979, nº do documento de identidade: CNH 02374879276 Órgão Emissor: detran/SP, advogado, nº do CPF: 28049747824, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QUADRA, 458 - Bairro: VILA SANTA IZABEL, Bauru - SP CEP 17014000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GOMES RIBEIRO, 466 - Bairro: VILA IZABEL, Bauru - SP CEP 17014000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CLINICA ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLINICA ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 19/11/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



1 / 3

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO, nº do CPF: 33363143800.

b) O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de NELSON MARTELOZO JUNIOR, nº do CPF: 28049747824.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
NELSON MARTELOZO JUNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bauru/SP, nascido(a) em: 14/11/1985, nº do documento de identidade: CNH 03165840042 Órgão Emissor: detran/SP, dentista, nº do CPF: 33363143800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QUADRA, 458 - Bairro: VILA SANTA IZABEL, Bauru - SP CEP 17014000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Junho, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

2 / 3

pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

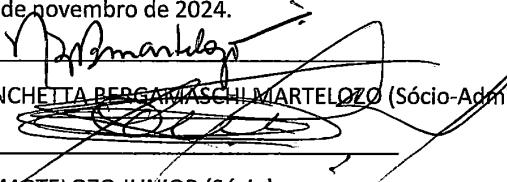
Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bauru, 19 de novembro de 2024.


NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO (Sócio-Administrador)

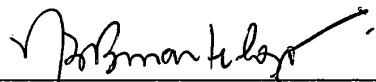
NELSON MARTELOZO JUNIOR (Sócio)

DECLARAÇÃO

Eu, NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO, portador do Documento de Identificação nº 03165840042, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33363143800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GOMES RIBEIRO, 466 - Bairro: VILA IZABEL, Bauru - SP CEP 17014000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI MARTELOZO (Sócio-Administrador)
03165840042

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431282330** da empresa **CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/11/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431282330.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431282330** de Constituição Normal da empresa **CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/11/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431282330.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431282330** em **21/11/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265505444**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2431282330.